



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, E A EMPRESA RUMO MALHA OESTE S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA RUMO S.A..

A **União**, por intermédio da **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**, Autarquia Federal Especial, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Clubes Esportivos Sul SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8, CEP 70200-003, doravante denominada **ANTT** neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. RAFAEL VITALE RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 27.414.800-6, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto de 19 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2021, designado para exercer encargo de Diretor-Geral, e

a sociedade empresária **Rumo Malha Oeste S.A. - RMQ** inscrita no CNPJ sob o nº 39.115.514/0001-28, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 3º andar, sala nº 05, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, doravante denominada **Concessionária**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente - CEO, o Sr. Pedro Marcus Lira Palma, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 4.421.053 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.547.764-01, e seu Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores - CFO, o Sr. Guilherme Lelis Bernardo Machado, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 10.151.234-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.076.170-69, com a interveniência da **Rumo S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.387.241/0001-60, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, CEP 82.920-030, doravante denominada **Controladora**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente - CEO, o Sr. Pedro Marcus Lira Palma, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 4.421.053 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.547.764-01, e seu Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores - CFO, o Sr. Guilherme Lelis Bernardo Machado, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 10.151.234-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.076.170-69.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 50500.002203/2025-34 resolvem celebrar o presente **4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Original da Malha Oeste**, nos termos das Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 O presente **4º Termo Aditivo** tem por objeto adequar o prazo de vigência do **2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Original da Malha Oeste**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO

2.1. A **Concessionária** deverá prestar os serviços nos moldes pactuados no **2º Termo Aditivo** até o início da vigência do novo contrato de parceria ou até o término do prazo do **Contrato de Concessão Original**, o que ocorrer primeiro, garantindo a continuidade e a segurança dos serviços essenciais relacionados ao empreendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente **4º Termo Aditivo** entrará em vigor com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União - DOU.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições constantes do **Contrato de Concessão Original**, seus anexos e aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este **4º Termo Aditivo** ou que não contraponham com o conteúdo desse instrumento.

4.2 A **ANTT** mantém a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades por descumprimentos das obrigações estabelecidas no **Contrato de Concessão Original**, no **2º Termo Aditivo** e na regulamentação específica da Agência.

4.3 O processo de caducidade em desfavor **Concessionária** será mantido sobrestado até a conclusão do processo de relicitação ou de eventual procedimento de solução consensual no âmbito do Tribunal de Contas da União, o que ocorrer primeiro, exceto na hipótese de revogação prevista na Cláusula Décima Sétima do **2º Termo Aditivo**.

E por estarem acordados, as **Partes** e a **Controladora** firmam este **4º Termo Aditivo**, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

Brasília/Distrito Federal, na data da assinatura eletrônica.

Pelo **Poder Concedente**, a **ANTT**:

RAFAEL VITALE
RODRIGUES:28661057884
61057884

Assinado de forma digital
por RAFAEL VITALE
RODRIGUES:28661057884
Dados: 2025.02.18 17:30:06
-03'00'

(assinado eletronicamente)

ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

Pela **Concessionária**:

(assinado eletronicamente)

RUMO MALHA OESTE S. ...
PEDRO MARCUS LIRA PALMA

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO MARCUS LIRA PALMA
Data: 18/02/2025 15:46:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME LELIS BERNARDO MACHADO**
Data: 18/02/2025 15:53:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
RUMO MALHA OESTE S.A.
GUILHERME LELIS BERNARDO MACHADO

Pela **Controladora:**

(assinado eletronicamente)
RUMO S.A.
PEDRO MARCUS LIRA PALMA

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO MARCUS LIRA PALMA**
Data: 18/02/2025 15:59:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME LELIS BERNARDO MACHADO**
Data: 18/02/2025 15:51:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUMO S.A.
GUILHERME LELIS BERNARDO MACHADO

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRO BAUMGARTNER
SIAPE: 3336884

Documento assinado digitalmente
 **ALESSANDRO BAUMGARTNER**
Data: 18/02/2025 17:11:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
JEAN MAFRA DOS REIS
SIAPE: 1213093

Documento assinado digitalmente
 **JEAN MAFRA DOS REIS**
Data: 18/02/2025 17:03:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Referência: Processo nº 50500.002203/2025-34

SEI nº 29872075